



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Projetos

**OBRA: REFORMA INTERNA E EXTERNA DA UBS ATLANTICO**

**PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE ERECHIM-RS**

**LOCAL: Rua Santa Badalotti, n- 260 - Bairro Atlantico, Erechim-RS**

**ÁREA: ÁREA A REFORMAR = 372,00m<sup>2</sup>**

**TEMPO ESTIMADO DE EXECUÇÃO: 2 MESES**

### MEMORIAL DESCRITIVO-ARQUITETONICO

#### **APRESENTAÇÃO:**

Estas Especificações Técnicas definem os serviços a serem executados e os materiais a serem empregados, destinado a **REFORMA INTERNA E EXTERNA DA UBS ATLÂNTICO- sem ampliação de área.**

#### **Observações:**

- Todos os materiais necessários para a execução da obra, serão fornecidos pela contratada e deverão ser aprovados pela fiscalização da Secretaria de Obras, e estão contidos no preço orçado.
- O Executante fará:telheiros, deposito, etc., necessários a seus serviços. O local para instalação dos galpões será proposto pelo executante ao Fiscal Técnico, a quem caberá a aprovação.
- São de conta exclusiva do Executante as despesas para a instalação e manutenção de suas instalações.
- A empresa Contratante deverá apresentar a ART de execução do profissional responsável ante do inicio das obras, junto a Prefeitura Municipal,
- Todas as despesas de fornecimento e transporte de materiais, mão-de-obra, ferramentas, maquinários, equipamentos, leis sociais, instalação provisória de água e acidentes com terceiros, correrão por conta exclusiva da empresa contratada, e estão contidos no preço orçado.



- A localização dos equipamentos de obra não deve causar problemas às demais atividades instaladas nas proximidades.
- Deverão obedecidas todas as recomendações, com relação a Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR), ficará a cargo da empresa executora tal responsabilidade, bem como a fiscalização e distribuição de EPI's (Equipamento de Proteção Individual).
- Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas, não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a Contratada como altamente especializada nas obras e serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nas especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todos os materiais, peças, etc.
- *Todos os serviços deverão ser executados por mão de obra qualificada.*

#### **Limpeza permanente da obra e remoção periódica de entulho**

A obra será permanentemente limpa, sendo o entulho transportado. Deverão ser mantidas perfeitas condições de acesso e tráfego na área da obra, tanto para veículos como para pedestres.

#### **Máquinas, equipamentos de segurança e andaimes.**

Caberá ao Executante o fornecimento de todas as máquinas, tais como betoneiras, guinchos, serras, vibradores, etc., necessárias à boa execução dos serviços, bem como os equipamentos de segurança (botas, capacetes, cintos, óculos, extintores, etc.) necessários e exigidos pela Legislação vigente. Serão obedecidas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas reguladoras relativas ao assunto, como NR-6 (Equipamentos de Proteção Individual), NR-18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção). Do fornecimento e uso de qualquer máquina pelo Executante, não advirá qualquer ônus para o Contratante.



Os andaimes deverão: apresentar boas condições de segurança, observar as distâncias mínimas da rede elétrica e demais exigências das normas brasileiras; ser dotados de proteção contra queda de materiais em todas faces livres

## **1 Serviços Iniciais**

### **1.1 Fixação de placas de obra.**

Placa em chapa de aço galvanizado, com arte fornecida pelo Município. É proibida a fixação de placas em árvores.

## **2 Telhado**

### **2.1 Remoção e relocação de telhado (Varanda):**

Deverá ser removida e recolocada, com inclinação sentido oposto ao existente. Também será trocado a calha, devendo ser devidamente fixada, e instalado tubos de queda ligado a tubulação existente.

### **2.2 Continuidade do telhado**

A saída lateral da UBS, deverá ser coberta, com estrutura de madeira e telha de aluzinco, dando continuidade no telhado existente, e sendo instalado calha nova e tubo de queda.

Também deverá ser instalado forro em PVC.

### **2.3 Troca de telhado**

O telhado existente, conforme projeto, deverá ser todo removido.

A estrutura nova do telhado deverá ser feita em madeira do tipo Pinho -do Paraná - (Araucária Angustifolia) de 1ª qualidade ou madeira equivalente, a inclinação do telhado deverá seguir conforme projeto. As emendas nas diferentes peças devem ficar em posições desencontradas para evitar a fragilidade da estrutura. Todo o madeiramento receberá tratamento com anti cupim.

Deverá ser reaproveitado os espelhos, calhas, e forro de PVC.

As telhas deverão ser substituídas por telha de aluzinco 5mm, no mesmo modelo existente.

A colocação das telhas deverá ser do beiral para a cumeeira, em faixas perpendiculares às terças, sendo o sentido de montagem contrário ao dos ventos dominantes e seguir



rigorosamente as especificações do fabricante. Devera seguir o caimento do telhado existente.

### **3 Reforma**

#### **3.1 Revestimentos**

Nas paredes de tijolo a vista marcadas em projeto, deverá ser removido o verniz/esmalte incolor existente. Após isto, a parede deverá receber chapisco,

Nas paredes onde há trincas no reboco existente, este será removido e feito novo em todo o trecho com problemas.

As paredes de tijolo a vista, após a remoção do verniz, deverá receber, chapisco 1:3, emboço massa única 1:2:8.

#### **3.2 Divisórias e guichê**

A divisória marcada em planta deverá ser removida e trocada por nova, sua fixação será no piso, paredes, forro, e será utilizado perfil de alumínio em acabamento U branco. O material a ser utilizado é placa de MDF com revestimento ultravioleta na cor cinza claro. A porta será de mesmo material da divisória, e deverá ser instalada no local.

O guichê a ser instalado deverá ser em madeira 1,00x1,20m com fechamento em vidro 4mm incolor e uma abertura de 10cm abaixo, para passar medicamento. Para a instalação deverão ser aberto vão na parede existente.

#### **3.3 Pinturas**

As paredes a receberem pintura serão lavadas e removidos todos os fungos existentes.

A superfície bem preparada será limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade, quando exagerada, será corrigida.

Em superfícies metálicas a preparação se fará principalmente atendendo à eliminação de gordura e ferrugem.

No reboco novo, deverá ser aplicado duas demãos de selador.

Alvenarias rebocadas serão repintadas com tinta acrílica semibrilho, cor a ser definida, parte interna e parte externa.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Projetos

As paredes internas do banho e copa deverão ser repintadas com tinta epóxi brilhante na cor a ser definida. Para este processo será removido os problemas existentes.

A estrutura de ferro da cobertura frontal deverá ser feita com tinta esmalte. As estruturas de ferro, deverão ser corrigidas e tratadas primeiro antes de receber a pintura, com 2 demãos de zarcão.

O guichê de madeira será pintado com tinta esmalte brilhante na cor branca.

#### **4 Cercamento**

A lateral da UBS deverá ser cercada, com tela 7x7 com arame 14, com palanques de concreto 3m de altura, concretados no solo.

Deverá ser colocado portão novo com estrutura em tubo 2" e tela, com sistema de abrir, duas folhas (4,00x2,00m).

O portão existente deverá ser consertado, repintado e reinstalado.

#### **5 Fossa e sumidouro**

As tampas da fossa e sumidouro deverão ser trocadas por novas. E as estruturas também deverão ser trocadas.

#### **6 Obra**

Durante todos os serviços, a circulação e o funcionamento da unidade não poderá ser prejudicado. O material a ser utilizado na unidade deverá ser mantido em local sem prejudicar o fluxo da unidade. Todos os dias, o espaço de trabalho deverá ser deixado limpo para o outro dia.

Erechim, 06 de julho de 2016

.....  
*Adesane B. Crespi Mattjie*  
Adesane B. Crespi Mattjie  
Chefe da Equipe de Apoio ao  
Serviço de Gestão e Projetos  
Portaria nº 507/2016

.....  
*Daniela Colla*  
MUNICÍPIO DE ERECHIM

Daniela Colla  
Secretaria de Saúde Adjunta  
Portaria 385/2013  
MS-Proc. Mun. de Erechim

---

**Secretaria Municipal de Saúde**

Av Santo Dal Bosto, 200-Centro – Erechim – RS – CEP: 99700-000

Fone: 54-3520-7200